



PARECER CONTROLE INTERNO
Processo Licitatório: n° A/2024-005 PMP
Modalidade: CARONA (ADESÃO)
OBJETO: Adesão as Atas de Registro de Preços de N° 001/2024 originárias do pregão eletrônico n° 014/2023 - ALEPA, cujo objeto consiste, na contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. RELATÓRIO

Procedimento registrado sob o n° A.2024-05 PMP, iniciado por provocação da Secretária Municipal de Turismo instruído na modalidade CARONA (ADESÃO) e encaminhado pela Central de Licitações e Contratos, para a devida análise do procedimento preliminar junto ao Controle Interno no que tange ao valor, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para contratação, obedecendo ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, vieram os autos para PARECER.

Vieram os autos para análise do Processo, referente a Adesão n° A.2024-05 PMP, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Turismo, que pretende aderir a Ata de Registro de Preço - ARP n°001/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 014/2023 ALEPA, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo a Adesão as Atas de Registro de Preços de N° 001/2024 originárias do pregão eletrônico n° 014/2023 - ALEPA, cujo objeto consiste, na contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, e que tem como órgão gerenciador a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, sendo instruído pela requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CLC), conforme especificações técnicas constantes no edital do processo originário e no Termo de Referência da adesão.

Em relação à sua legalidade, pertinência e conformidade com os requisitos legais, foram analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico contido nos autos.

2. DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei n° 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio do SAAEP)

CEP 68.515-000, E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC

RECEBEMOS EM 12/09/24

ÀS 9:35 H.

J. REBURA (CLC/CI)

ASSINATURA



assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório, ora em análise, implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo é composto de 1 volume físico com páginas numeradas cronologicamente, contendo ao tempo desta análise os seguintes documentos:

1. Memorando nº. 517/2024 - SEMTUR emitido e subscrito pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos Secretário Municipal de Turismo (Decreto nº 127/2024), encaminhando à Central de Licitações e Contratos - CLC a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço 001/2024;
 - **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses;
 - **Valor estimado:** R\$ 1.082.924,30 (um milhão e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);
2. Despacho emitido pela coordenadoria de licitação e contratos da SEMTUR, e deferido pelo ordenador de despesas referente ao encaminhamento do DFD - Documento de Formalização de Demanda com o levantamento das necessidades e quantidades da SEMTUR para seus eventos e ações;
3. Consta nos autos a memória de cálculo com o demonstrativo dos quantitativos dos itens necessários para atendimento das necessidades da SEMTUR, bem como, o calendário de eventos onde será aplicado a utilização dos itens supracitados nesta adesão;
4. Foram anexados aos autos deste processos, fotos e demonstrações de eventos realizados pela Secretaria de Turismo, visando demonstrar que seus estudos foram embasados em eventos anteriores;
5. Consta nos autos o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo ano 2024;
6. Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024-SEMTUR, concluindo pela viabilidade técnica e demonstrando a necessidade a ser atendida com a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo apresentado: informações básicas; descrição da necessidade; área requisitante; descrição dos requisitos da contratação; levantamento de mercado;



descrição da solução como um todo; estimativa das quantidades a serem contratadas, estimativa do valor da contratação; justificativa para o parcelamento ou não da solução; contratações correlatas e/ou interdependentes, o alinhamento entre a contratação e o planejamento; benefícios a serem alcançados com a contratação; providências a serem adotadas; possíveis impactos ambientais; declaração de viabilidade da contratação;

7. Consta nos autos do processo a análise de risco emitida no dia 05 de maio de 2024, elaborada pela equipe técnica da Secretária de Turismo, referente ao levantamento dos riscos deste objeto e os meios para serem mitigados;
8. Constam nos autos a pesquisa realizada pela SEMTUR, referente ao levantamento de mercado onde informa que *“foi realizado, primeiramente, consultas junto aos sítios eletrônicos dos portais oficiais do Tribunal de contas do Município - TCM/PA, do Banco de Preços, por processos vigentes pela Lei nº 14.133/2021, contudo, não foi encontrado nenhuma ata vigente, conforme prints que seguem anexo. Nesse passo, continuado o levantamento de mercado procura de Ata vigente, foi ampliada a pesquisa na internet e portais de contratações públicas como BANCO DE PREÇOS (banco de preços.com.br), portal de transparência do TCM/PA (tcm.pa.go.br), e portal de transparência da ALEPA (transparência. Alepa.pa.gov.br), onde se localizou uma ata de materiais gráficos com características compatíveis com as que se pretende adquirir, qual seja, ATA Estadual de Nº 001/20247 – ALEPA. Para isso, passou-se a análise da Ata Estadual de Nº 001/2024, que se originou do pregão eletrônico de nº 014/2023- ALEPA, que ficou constatado que havia itens que supriam o que a SEMTUR necessitava para trabalhar em seus eventos. Pois bem, ao encontrar ata vigente, passamos a analisar todo o contexto, para que então visualizássemos o atendimento ao decreto municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024. O processo foi regido pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, contudo, diante das disposições do Decreto mencionado acima, é possível que seja aderido ata de registro de preços nesse regulamento, desde que sejam atendidos a todos os requisitos e as suas considerações. Foi solicitado orçamento de preços junto a um fornecedor local, a empresa I R COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, por meio do ofício de nº 18/2024/SEMTUR, a qual forneceu orçamento pelo ofício 002/2024(em anexo juntamente com atestado de capacidade técnica), que serviu para análise comparativa de preço dos produtos da Ata encontrada. Feito o comparativo ficou demonstrado que os preços registrados estavam em consonância com os praticados no mercado local de Parauapebas, sendo mais vantajoso a adesão.*
9. Consta nos autos pesquisa de preços realizada no Comprasnet, no dia 15 de março de 2024, pela Sra. Marluce S. B Castro (Mat. 3484), informando os preços obtidos para os itens solicitado pelo objeto em comento;
10. Ofício nº. 018/2024 – SEMTUR direcionado à I R COSTA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 27.893.413/0001-07, sendo a cotação emitida em 15 de fevereiro de 2024, com validade de 180 (cento e oitenta) dias no valor total de R\$ 1.153.579,18 (um milhão cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos);
11. Ofício nº. 086/2024 – SEMTUR direcionado à empresa BS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 51.010.300/0001-92, sendo a cotação emitida em 18 de março de 2024, com validade de 130



(cento e trinta) dias no valor total de R\$ 1.132.710,98 (um milhão cento e trinta e dois mil, setecentos e dez reais, noventa e oito centavos);

12. Ofício nº. 084/2024 – SEMTUR direcionado à empresa **J V SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ nº. 17.580.961/0001-15, sendo a cotação emitida em 18 de março de 2024, com validade de 120 (cento e vinte) dias no valor total de R\$ 1.143.334,65 (um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
13. Planilha de preços médio auferida através das pesquisas junto as empresas do mercado local de Parauapebas, compatíveis com o objeto deste contrato, solicitadas via ofício;
14. Consta nos autos a planilha demonstrativa de valores quanto a vantajosidade da adesão;
15. Declaração de Cotação, emitida pela servidora responsável pelo estudo, Sra. Marluce Silva Briano Castro (Mat. nº. 3484), responsável pelas pesquisas, sobre diligência realizada no mercado e ao CNPJ das empresas que apresentaram cotação para obtenção das cotações de preços;
16. Ofício nº. 108/2024 – SEMTUR, emitido em 18 de março de 2024 pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos, direcionado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pleiteando autorização para adesão parcial à Ata de Registro de Preço sob o nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023.
17. Em resposta ao Ofício nº. 108/2024 – SEMTUR, o departamento administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, solicitou a SEMTUR documentação para fins de autorizar a adesão pretendida;
18. Ofício nº. 190/2024 SEMTUR, emitido em 1 de abril de 2024, enviado a Assembleia Legislativa do Estado do Pará com a documentação de vantajosidade (cotações de preços, descritivo do quantitativo e calendário de eventos), visando aderir parcialmente a Ata de registro nº 001/2024-ALEPA;
19. Ofício nº 94/2024 – GP/ALEPA, emitido dia 12 de abril de 2024, pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, informando que a Secretaria Municipal de Turismo, apresentou toda a documentação solicitada para autorização de adesão Ata de registro nº 001/2024-ALEPA, ficando somente a obrigação da SEMTUR consultar a empresa acerca a aceitação quanto ao fornecimento;
20. Ofício nº 213/2024/SEMTUR, emitido em 12 de abril de 2024, pelo ordenador da Secretaria Municipal de Turismo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos (Dec. nº. 127/2024) para a empresa MIRITI GRÁFICA E EDITORA, solicitando aceitabilidade para adesão parcial a Ata de registro de preços nº 001/2024;



21. Ofício nº. 213/2024 SEMTUR, emitido em 12 de abril de 2024, pelo ordenador da Secretaria Municipal de Turismo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos (Dec. nº. 127/2024) direcionado às empresas MIRITI GRÁFICA E EDITORA, solicitando manifestação sobre a aceitação do fornecimento preterido pela Secretaria de Turismo, que em resposta, a referida empresa através do Ofício nº 05/2024, aceita a adesão encaminhada pela Secretaria de Turismo;
22. Foi anexado aos autos as planilhas de demonstração do percentual do quantitativo aderido a Ata de Registro de Preços sob o nº 001/2024;
23. Foram colacionados aos autos os seguintes documentos referentes à Ata de Registro de Preços nº001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023:
- Edital referente ao Pregão eletrônico nº014/2023 e seus anexos;
 - Parecer Jurídico de análise da Minuta do Edital;
 - Ato da Mesa nº151/2023 MD/AL - Designando os membros da Comissão de Licitação;
 - Termo de Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório;
 - Edital do Pregão, nº 014/2023 e anexos;
 - Ata de Realização do Pregão Eletrônico;
 - Parecer técnico da Procuradoria Geral;
 - Parecer Técnico de Auditoria;
 - Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL/ALEPA;
 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024;
 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024;
 - Publicação da Ata de Registro de Preços;
 - Histórico da análise das propostas e lances;
24. Foram anexados ao processo os seguintes documentos da empresa C. KZAN ME inscrita no CNPJ nº. 17.940.670/0001-90 para confirmar que a empresa mantém os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V e art. 31, inciso II:
- **Habilitação Jurídica:** Requerimento de Empresário devidamente registrada na JUCEPA, sob o nº. 15101716080 em 16/04/2013; Termo de autenticação da empresa C. KZAN Registrado na Jucepa protocolo nº 20000880653; Documento pessoal da proprietária Sra. Carolina Kzan CPF: 798.916.162-15; e Comprovante de inscrição e de situação Cadastral e a Ficha de Inscrição Cadastral -FIC;
 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Conjunta Negativa de Débitos (Belém/PA); Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - **Qualificação Econômica - Financeira:** Balanço Patrimonial ano 2023, Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 17/04/2024 sob protocolo nº 246482354; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 12 devidamente registrado na Jucepa em 15/04/2024 protocolo nº 246497319; Certidão Judicial Cível Negativa;



- **Qualificação Técnica-Operacional:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos nos termos do inciso XXXII do Artigo 7º da CF/88, salvo na condição de aprendiz; Alvará de Licença Digital val. até 10/04/2025; Licença de Operação da Secretaria de Meio Ambiente val. Até 20/11/2027;

25. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do ordenador de despesas, informando que o gasto necessário à realização desta contratação e à consequente contratação possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024;
26. Indicação de Dotação Orçamentária, informando que a despesa a ser realizada obedecerá à dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - 4401		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 / SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.05		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR PREVISTO 2024	SALDO ORÇAMENTÁRIO
23.695.4023 2.007 - Manutenção da Sec. De Turismo.	R\$ 541.462,15	R\$ 541.462,15

Obs: *“Ressalta-se que a previsão dos saldo orçamentário será disponibilizado mediante a Crédito Suplementar conforme estabelece a Lei nº 4.320/68. A Execução dos gastos no exercício financeiro seguinte será direcionada conforme disponibilidade orçamentaria a ser definida através da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, conforme prever o art. 165, inciso III da CF/88.*

27. Despacho emitido no dia 09 de agosto pela Coordenadora da Central de Licitações e Contratos Sra. Fabiana de Souza Nascimento (Dec. nº 102/2017), solicitando a SEMTUR a atualização das documentações (Certidões de regularidade com as fazendas federal, estadual, CRF - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata;
28. Memorando nº 751/2024 - SEMTUR, emitido em 12 de agosto de 2024, pelo Secretário de Turismo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos (Dec. nº 127/2024), encaminhando a Central de Licitações e Contratos a documentação devidamente atualizada;
29. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, emitida no dia 12 de agosto de 2024 pelo ordenador de despesas informando que a despesa possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária anual (LOA/2024).
30. Autorização do ordenador de despesas para abertura do procedimento licitatório Adesão as Ata de Registro de Preço nº 001/2024;



31. Cópia da Portaria nº 411 de 11 de abril de 2024, designando os Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles:

PORTARIA Nº 411, DE 11/04/2024 - DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO	
AGENTES DE CONTRATAÇÃO	JOCYLENE LEMOS GOMES
	THAIS NASCIMENTO LOPES
	LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
	CINTIA RAPOSO CRUZ
EQUIPE DE APOIO	ALEXANDRA VICENTE E SILVA
	JAMES DOUDEMONT DOS SANTOS
	EDILENE CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA
	DEBORA DE ASSIS MACIEL
	LEONARDO FERREIRA SOUSA
	CLEBSON PONTES DE SOUZA
	LIGRIANE COUTINHO DE SOUZA
	DEBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA
LEIDJANE TORRES SILVA	

32. Autuação do processo no dia 12 de agosto de 2024 pela Agente de Contratação Cintia Raposo Cruz e juntamente com a equipe de apoio Clebson Pontes de Souza e Leidijane Torres Silva;
33. Minuta do Contrato contendo as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, prazo de vigência, entre outros, em conformidade com a Lei 8.666/93;
34. Parecer jurídico nº 179/2024 PGM, datado de 22/08/2024.
35. Memorando nº 800/2024 - SEMTUR apresentando resposta as recomendações consignadas do parecer jurídico.
36. Despacho da Central de Licitações e Contratos (CLC) encaminhando o processo A/2024-005 SEMTUR para esta Controladoria Geral do Municipal na data de 04 de setembro de 2024.

4. DA ANÁLISE

Vieram os autos para análise do Processo, referente a Adesão nº A. 2024 - 05 SEMTUR, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Turismo, que pretende aderir a Ata de Registro de Preços - ARP Nº001/2024, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº14/2023, tendo como objetivo Adesão as Atas de Registro de Preços de Nº 001/2024 originárias do pregão eletrônico nº 014/2023 - ALEPA, cujo objeto consiste, na contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, e que tem como órgão gerenciador a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, sendo instruído pela requisitante e pela Comissão Especial de Licitação (CLC), conforme especificações técnicas constantes no edital do processo originário e no Termo de Referência da adesão.

A modalidade de licitação escolhida no processo originário foi o pregão para fins de registro de preços, empregada no planejamento, com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente e célere, facilitando a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de



bens de forma gradual ou parcelada, em que si registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, a Lei nº 14.133/2021 trata sobre o assunto.

No caso em tela, foi apresentada a justificativa para a contratação, fundamentando a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e ainda caracterizando a finalidade na prestação dos serviços, conforme depreende-se da leitura do **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Turismo, onde informam que: *“A Secretaria Municipal de Turismo tem como atividade finalística desenvolver e executar políticas públicas voltadas ao turismo local, e dentre os serviços oferecidos pela Secretaria com o objetivo de promover o ecoturismo e ao mesmo tempo fortalecer o comércio local do ramo turismo no Município, estão os passeios pelas rotas turísticas. Considerando a solicitação das unidades requisitantes, e visualizando que é necessidade primária a aquisição de materiais gráficos personalizados para serem utilizados em ações e eventos promovidos ao longo das programações oficiais da Secretaria, dá-se o estudo em tela.*

Considerando que a SEMTUR não dispõe de mão de obra especializada, matéria prima e/ou equipamentos necessários para a confecção de materiais gráficos, faz-se necessária a contratação de empresa para garantir o fornecimento desses materiais. A secretaria de Turismo Objetiva fomentar e fortalecer o desenvolvimento do Trade Turístico local por meio de políticas públicas de incentivo voltadas ao turismo e ecoturismo.

A essencialidade desta contratação reside no fato de que os materiais gráficos são recursos indispensáveis para estabelecer uma comunicação visual coerente e profissional, servindo tanto para estabelecer uma comunicação visual coerente e profissional, servindo tanto para a organização interna quanto para a projeção externa das iniciativas de turismo do Município. Sem esses materiais, a secretaria enfrentaria dificuldades na execução de suas estratégias de marketing e de engajamento da população e visitantes em suas ações, resultando em uma menor participação popular e assim reduziria as atividades planejadas.

Portanto, será da autoridade competente que, respeitando o leque de princípios a que se submete a atividade administrativa, notadamente, legalidade, impessoalidade, indisponibilidade do interesse público e razoabilidade, e ainda, sopesando as opções à sua disposição, indicar aquele que lhe parecer ser o “indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto a contratar”.

Contundo, é oportuno registrar que não é objeto desta análise, o conteúdo das justificativas apresentadas nos autos, no prisma da conveniência, oportunidade, vinculação ou discricionariedade, pois esta análise e decisão competem ao gestor da pasta e ordenador da despesa, não cabendo a esta Controladoria prescrever como deverá a Administração proceder na necessidade momentânea à suas contratações, pois tal decisão encontra-se na esfera discricionária do gestor, devendo ser avaliada caso a caso, de forma que está fora do alcance deste órgão.

Ressaltamos que cabe a administração escolher e decidir sempre os melhores meios para satisfazer o interesse público, devendo escolher a melhor maneira para a prática de seus atos, dentro dos limites permitidos em Lei.

No tocante a adesão às atas de registros de preço, a Corte de Contas também fixou, no Acórdão nº 2.764/2010 – Plenário, alguns requisitos a serem observados pelas entidades jurisdicionadas, dentre eles a necessidade de observância dos quantitativos registrados em ata. Posto isso verificamos se



houve a implementação das condicionantes estabelecidas na normativa aplicável à adesão à ARP, consoante a observância dos seguintes requisitos:

a) avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços do SRP são vantajosos:

Tendo por intuito demonstrar a vantajosidade econômica com a adesão em tela, a Secretaria Municipal de Turismo, providenciou 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo do objeto, sediadas no Município de Parauapebas, os quais subsidiaram as informações constantes na planilha de preços médios, demonstrando o comparativo entre os valores pesquisados, ratificando a vantajosidade pela diferença, entre os preços orçados no mercado quando confrontados com os valores registrados na ATA, em atendimento ao disposto no Decreto 217/2024. Dessa forma, demonstrando que a justificativa apresentada pela requisitante é dotada de dados comprobatórios onde conforme tabela abaixo é notório a vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 em relação às cotações mercadológicas retro mencionadas:

PLANILHA DE MÉDIA DE MATERIAL GRÁFICO																
Formação de média para adesão de ata de registro de preços de material gráfico																
ATA DE REGISTRO Nº 14/2024																
Item	Descrição	U. med	Qtde	Preço				R\$ Serv.				Preço Médio				
				V. unitario	Total	%	V. unitario	Total	%	V. unitario	Total	%	V. médio unitario	V. médio total		
1	A. REDIVIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTES, CORTE SECO IMAGEM A. DESENHO - MEDIDA 8 A. PRODIMADAS 1,00M X 1,60M	M²	452	R\$ 28,00	R\$ 12.656,00	R\$ 29,00	R\$ 13.108,00	0,1%	R\$ 28,95	R\$ 13.085,40	0,1%	R\$ 28,98	R\$ 13.098,96	0,0%	R\$ 28,98	R\$ 13.097,45
2	A. REDIVIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTEADO ELETTRONICAMENTE - PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	1195	R\$ 47,10	R\$ 56.404,50	R\$ 49,75	R\$ 59.451,25	0,1%	R\$ 49,50	R\$ 59.152,50	0,4%	R\$ 49,80	R\$ 59.511,00	0,2%	R\$ 49,68	R\$ 59.371,58
3	A. REDIVIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LITÓGR. CORTE SECO IMAGEM A. DESENHO	M²	925	R\$ 36,50	R\$ 33.762,50	R\$ 38,00	R\$ 35.150,00	0,4%	R\$ 37,50	R\$ 34.687,50	0,9%	R\$ 37,99	R\$ 35.140,75	0,4%	R\$ 37,83	R\$ 34.992,75
4	A. REDIVIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL. CORTE SECO IMAGEM A. DESENHO	M²	682	R\$ 30,32	R\$ 20.678,24	R\$ 32,50	R\$ 22.165,00	0,8%	R\$ 33,00	R\$ 22.506,00	0,7%	R\$ 32,80	R\$ 22.369,60	0,1%	R\$ 32,77	R\$ 22.346,87
5	BANNER EM LONA 400G COM ACABAMENTO EM ELFOS OU BASTÃO DE MADEIRA E PISO - DIMENSÃO 2,00 X 1,00M	unidade	239	R\$ 66,00	R\$ 15.774,00	R\$ 68,00	R\$ 16.252,00	0,4%	R\$ 67,98	R\$ 16.247,22	0,4%	R\$ 67,15	R\$ 16.048,85	0,8%	R\$ 67,71	R\$ 16.182,69
6	BANNER EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORÇA COM MEDIDAS 1,20 M X 1,00M	unidade	241	R\$ 156,00	R\$ 37.596,00	R\$ 158,00	R\$ 38.078,00	0,2%	R\$ 159,00	R\$ 38.159,00	0,4%	R\$ 157,90	R\$ 38.053,90	0,3%	R\$ 158,30	R\$ 38.150,30
7	BANNER EM LONA FORÇA 400G COM ACABAMENTO EM ELFOS OU BASTÃO DE MADEIRA E PISO - MEDINDO 4,5 X 2,00 M	unidade	212	R\$ 286,00	R\$ 60.632,00	R\$ 293,00	R\$ 61.692,00	0,1%	R\$ 292,00	R\$ 61.904,00	0,5%	R\$ 288,95	R\$ 61.257,40	0,6%	R\$ 290,65	R\$ 61.617,80
8	BANNER EM LONA FORÇA 400G COM ACABAMENTO EM ELFOS OU BASTÃO DE MADEIRA E PISO - DIMENSÃO 8,00X 1,00M	unidade	220	R\$ 682,85	R\$ 150.831,00	R\$ 690,00	R\$ 151.800,00	0,2%	R\$ 695,00	R\$ 152.900,00	0,5%	R\$ 689,00	R\$ 151.580,00	0,3%	R\$ 691,33	R\$ 152.093,33
9	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS A. PRODIMADAS 2,00 X 2,00M	unidade	220	R\$ 336,00	R\$ 73.920,00	R\$ 340,00	R\$ 74.800,00	0,0%	R\$ 341,00	R\$ 75.020,00	0,2%	R\$ 339,50	R\$ 74.690,00	0,2%	R\$ 340,17	R\$ 74.836,67
10	BANNER EM LONA FORÇA 400G COM ACABAMENTO EM ELFOS OU BASTÃO DE MADEIRA E PISO - DIMENSÃO 8,00X 2,00M	unidade	220	R\$ 628,00	R\$ 137.720,00	R\$ 635,00	R\$ 139.700,00	0,2%	R\$ 636,00	R\$ 139.920,00	0,3%	R\$ 633,00	R\$ 138.870,00	0,5%	R\$ 634,00	R\$ 139.480,00
11	BANNER FORTERA 0,80 X 2,00 M	unidade	140	R\$ 46,65	R\$ 6.531,00	R\$ 51,00	R\$ 7.140,00	0,4%	R\$ 52,00	R\$ 7.280,00	2,3%	R\$ 49,35	R\$ 6.909,00	2,8%	R\$ 50,78	R\$ 7.109,67
12	IMPRESSÃO ADESIVA, TAMANHO A3 - IMPRESSÃO A. DESENHO	M²	1140	R\$ 67,10	R\$ 76.608,00	R\$ 70,00	R\$ 79.800,00	0,0%	R\$ 71,00	R\$ 80.940,00	1,4%	R\$ 69,00	R\$ 78.660,00	1,4%	R\$ 70,00	R\$ 79.800,00
13	IMPRESSÃO ADESIVA, TAMANHO IM X 14 CM - IMPRESSÃO A. DESENHO	M²	1160	R\$ 67,20	R\$ 77.952,00	R\$ 71,00	R\$ 82.360,00	0,9%	R\$ 70,00	R\$ 81.200,00	0,5%	R\$ 70,00	R\$ 81.200,00	0,5%	R\$ 70,33	R\$ 81.586,67
14	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, A. PRODIMADAS 2,00 X 1,00M MEDINDO IM, IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A. DESENHO	M²	245	R\$ 86,00	R\$ 21.070,00	R\$ 90,00	R\$ 22.050,00	1,5%	R\$ 95,00	R\$ 23.275,00	3,8%	R\$ 89,10	R\$ 21.829,50	2,5%	R\$ 91,17	R\$ 22.344,83
15	PLACA EM ACRÍLICO 5MM, COM FINACAO POR MEIO DE FITA DE LONA, FACE DIMENSÃO 10X10CM, COR A. SER DIFERENCIADA	unidade	1752	R\$ 28,15	R\$ 49.494,00	R\$ 29,00	R\$ 50.808,00	0,2%	R\$ 28,90	R\$ 50.632,80	0,3%	R\$ 28,50	R\$ 49.932,00	3,0%	R\$ 28,80	R\$ 50.457,60
16	CARTULAS FORMATO FECHADO 150G (CM, 300G (CM, ABERTEO A. PRODIMADAS MEDIDA 10x10, CAPA E CONTRACAPA, CAPA 400 RECICLADO, 200G MP, MELO RECICLADO, 20G RECICLADO 90G MP ACABAMENTO COM 42 GRAMPOS CANOIA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TRAZENDO IMPRESSÃO	unidade	3841	R\$ 5,00	R\$ 19.205,00	R\$ 7,10	R\$ 27.271,10	1,2%	R\$ 7,05	R\$ 27.079,05	0,5%	R\$ 6,90	R\$ 26.502,90	1,7%	R\$ 7,02	R\$ 26.952,02
17	RETRICLADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM 100MM MARGEM, 240G, GRAFIA TURA 180G MEDINDO 210MM X 297MM, PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS	unidade	2358	R\$ 2,00	R\$ 4.716,00	R\$ 3,15	R\$ 7.427,70	3,4%	R\$ 3,00	R\$ 7.074,00	1,4%	R\$ 2,98	R\$ 7.026,84	2,1%	R\$ 3,04	R\$ 7.176,18
18	COPIANTE EM PAPEL LINO PRELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210MM X 297MM, A4, LONA 200G, FRENTE E VERSO, GRAFIA TURA 180G (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO)	unidade	922	R\$ 2,83	R\$ 2.609,26	R\$ 3,10	R\$ 2.854,20	2,5%	R\$ 2,98	R\$ 2.747,56	1,5%	R\$ 2,99	R\$ 2.756,78	1,1%	R\$ 3,02	R\$ 2.787,51
19	CRACHA, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAFIA TURA 180G, FRENTE E VERSO	unidade	906	R\$ 3,25	R\$ 3.139,50	R\$ 3,65	R\$ 3.525,90	0,5%	R\$ 3,70	R\$ 3.574,20	1,8%	R\$ 3,55	R\$ 3.479,10	2,3%	R\$ 3,63	R\$ 3.509,80
20	DEPENSA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 26,5CM X 21CM EM PAPEL COCULTE BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS EM DIVERSOS MODELOS	unidade	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00	0,6%	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00	0,3%	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00	0,3%	R\$ 2,38	R\$ 1.430,00
21	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO), CAPA EM COULTE BRILHO 150G COM 40G COBRE COM 42 GRAMPOS CANOIA, COM ATE 350 PAGINAS	unidade	13220	R\$ 7,91	R\$ 104.570,20	R\$ 8,25	R\$ 109.065,00	0,6%	R\$ 8,35	R\$ 110.387,00	0,6%	R\$ 8,30	R\$ 109.726,00	0,0%	R\$ 8,30	R\$ 109.726,00
22	LIVRO MEDINDO 21,0 X 26,7CM (FECHADO), CAPA, DURA, DURA PAPEL PRANA N 18 REVESTIDA, INTERNO EM OFFSET 90G COM 40G COBRE ACABAMENTO COBERTURA COM 220 PAGINAS	unidade	3005	R\$ 18,92	R\$ 56.854,60	R\$ 21,10	R\$ 63.405,50	0,1%	R\$ 22,00	R\$ 66.110,00	4,4%	R\$ 19,98	R\$ 60.039,90	5,0%	R\$ 21,03	R\$ 63.185,13
23	LIVRO MEDINDO 21,0 X 26,7CM (FECHADO), CAPA, DURA, DURA PAPEL PRANA N 18 REVESTIDA, INTERNO EM OFFSET 90G COM 40G COBRE ACABAMENTO COBERTURA COM 220 PAGINAS	unidade	1300	R\$ 15,80	R\$ 19.500,00	R\$ 17,40	R\$ 22.620,00	1,3%	R\$ 18,00	R\$ 23.400,00	4,6%	R\$ 16,10	R\$ 20.930,00	6,2%	R\$ 17,17	R\$ 22.316,67
24	PASTA TIPO CANCERU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 32CM, PAPEL AP 275 G RECICLADO EM POLICROMIA, BASTANTE COBRE BRANCA	unidade	23000	R\$ 1,50	R\$ 35.850,00	R\$ 2,15	R\$ 51.385,00	1,4%	R\$ 2,10	R\$ 50.190,00	1,1%	R\$ 1,98	R\$ 47.322,00	4,7%	R\$ 2,08	R\$ 49.632,33
25	POSTER PAPEL BRANCO, COM BORDO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAFIA TURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, L00CM MARGEM EXTERNA	unidade	1433	R\$ 3,00	R\$ 4.299,00	R\$ 3,20	R\$ 4.584,60	1,6%	R\$ 3,15	R\$ 4.513,95	0,0%	R\$ 3,10	R\$ 4.444,30	1,6%	R\$ 3,15	R\$ 4.518,95
TOTAL					R\$ 1.082.924,30		R\$ 1.147.920,20		R\$ 1.153.979,10		R\$ 1.152.710,08		R\$ 1.154.735,60			



Ao analisarmos as cotações das empresas anexadas nos autos deste processo fls. (120/148), identificamos que as mesmas estão com seus respectivos prazos de validade expirados. Sendo assim, recomendamos que a Secretaria demandante, ratifique as respectivas propostas de preços, junto aos fornecedores (I R COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, JV SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA e B S SERVIÇOS LTDA), visando constatar se as propostas de preços continuam sem alteração.

Nota-se que o preço registrado em Ata, conforme demonstrado nos autos, ainda é vantajoso em comparação ao valor médio das cotações de mercado apresentadas no procedimento para uma possível licitação nova, sendo que os preços orçados apresentam uma diferença em relação ao registrado, em média de 5,40% a menor.

Destaca-se que a realização de pesquisas de mercado, formação do preço médio e, posterior, análise dos preços é matéria técnica, de competência da área solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Turismo, tendo esta total responsabilidade quanto à veracidade e lisura da pesquisa de preços.

Consta a *Declaração de Cotação*, emitida em 19 de março de 2024 pela servidora responsável pelo estudo, Sra. Marluce Silva Briano Castro (Mat. nº. 3484), informando que foi diligenciado para confirmação sobre a atuação no ramo compatível com o objeto pelas empresas que atenderam as cotações e ainda que as mesmas se encontram ativas no mercado, bem como, que os preços informados ratificam a vantajosidade da adesão.

Certo assim de cumprir todos os requisitos acima mencionados somados agora ao Princípio da Celeridade, e o objeto a ser adquirido está registrado em Ata, o qual já passou por todo um certame licitatório, excepcionado os casos previstos em Lei, assegure a contratação mais vantajosa para a Administração Pública primando pela aplicação dos princípios norteadores do direito administrativo defendendo assim, o real objetivo da aplicabilidade dos recursos públicos.

b) concordância do órgão gerenciador da ata de registro de preços e do fornecedor:

A solicitação de adesão a ata de registro e preços (ARP) em tela, formulada pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos, Secretário Municipal de Turismo, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através do **Ofício nº. 108/2024/SEMTUR (fls. 159/161)** emitido em 18/03/2024. Nesta senda, observa-se a anuência da ALEPA, em 12/04/2024, via o Ofício. nº 94/2024, autorizando a adesão a referida ARP (nº 001/2024), em consonância ao disposto no art. 29 §1, do Decreto Municipal nº 217/2024.

A Secretaria Municipal de Turismo, consultou o fornecedor signatária da Ata de Registro de Preços a fim de que esta manifestasse ao fornecimento decorrente da adesão pretendida, por meio do Ofício nº 213/2024/SEMTUR. Em atenção ao referido expediente a empresa MIRITI GRÁFICA E EDITORA, manifestou aquiescência a solicitação encaminhando o Ofício nº 05/2024, atendendo, desta feita, o disposto no §2 do art. 29 do Decreto Municipal citado acima.



Nestes termos, o procedimento foi autuado e autorizado pelo Secretário Municipal de Turismo, e dado prosseguimento quanto a instauração dos trabalhos necessários a contratação por meio da Adesão pretendida.

Com isso sugerimos que após a formalização do termo de contrato, o mesmo seja encaminhado ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n. 001/2024, para conhecimento dos quantitativos e valores realmente contratados, e controle dos limites sobre a quantidade e número de adesões ao procedimento licitatório, em atenção ao Decreto Municipal nº 217/2024.

c) da documentação técnica - Ata de Registro de Preços

Consta dos autos cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2023 – CPL/ALEPA, e seus anexos (fls. 263/335), que deu origem à ARP em questão homologando os itens relacionados acima a empresa vencedora MIRITI GRÁFICA E EDITORA, manifestaram aquiescência a solicitação encaminhando o Ofício nº 05/2024.

Nesta senda, observamos que o Termo de Referência para a adesão em tela demonstra exata identidade com o objeto licitado.

Uma cópia da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, foi juntada ao processo em análise, verificando que foi assinada em 23/11/2023 (fls. 340/343), com validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, que se deu em **01 de fevereiro de 2024**. Portanto, a solicitação em análise e eventual contratação está ainda sob vigência, conforme recomenda o art. §2 do art. 30 do Dec. 217/2024.

Depreende-se do documento que a Secretaria Municipal de Turismo não foi registrada como órgão participante, bem como identifica-se o dispositivo que estabelece a possibilidade de uso da ARP por órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços. Tal instrumento traz à baila os itens, quantitativos e valores registrados.

d) Aquisição do bem ou serviço não excedente ao acordado na Ata de Registro de Preço:

Os itens pretendidos neste procedimento administrativo não poderão ultrapassar o limite estipulado pelo Decreto Municipal nº. 217/2024, onde determina que:

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§ 4º As quantidades a que se refere o §3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.



Do que nos autos consta, verifica-se o cumprimento do disposto no Decreto em referência, uma vez que os quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo para todos os itens, quando confrontados com os respectivos quantitativos de itens da ARP, esta Controladoria verificou que a SEMTUR não ultrapassou os limites estabelecidos na legislação informada alhures, conforme demonstrado abaixo:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023				DEMANDA SEMTUR			
Item	Descrição	U. med	Quant	Descrição	U. med	Quant	Percentual
1	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL, TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00M X 1,60M.	MP	1.000	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL, TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00M X 1,60M.	MP	452	45%
2	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE - PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.	MP	2.500	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE - PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.	MP	1195	48%
3	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LETOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	MP	2.000	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LETOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	MP	925	46%
4	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	MP	1.500	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	MP	682	45%
5	BANNER EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 X 1,00 M.	unidade	500	BANNER EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 X 1,00 M.	unidade	259	48%
6	BANNER EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORÇA COM MEDIDAS 1,20 M X 2,00 M, 4/0.	unidade	500	BANNER EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORÇA COM MEDIDAS 1,20 M X 2,00 M, 4/0.	unidade	241	48%
7	BANNER EM LONA FOSCA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - MEDINDO 4,5 X 2,00 M.	unidade	500	BANNER EM LONA FOSCA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - MEDINDO 4,5 X 2,00 M.	unidade	212	42%
8	BANNER EM LONA FOSCA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 8,00X 3,00 M.	unidade	500	BANNER EM LONA FOSCA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 8,00X 3,00 M.	unidade	220	44%
9	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 M X 3,00M.	unidade	500	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 M X 3,00M.	unidade	220	44%
10	BANNER EM LONA FOSCA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 8,00X 2,00 M.	unidade	500	BANNER EM LONA FOSCA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 8,00X 2,00 M.	unidade	220	44%
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00 M.	unidade	300	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00 M.	unidade	140	47%
14	IMPRESSÃO ADESIVA, TAMANHO A3 - IMPRESSÃO A DEFINIR.	MP	2.500	IMPRESSÃO ADESIVA, TAMANHO A3 - IMPRESSÃO A DEFINIR.	MP	1140	46%
15	IMPRESSÃO ADESIVA, TAMANHO 1M X 1,5 M - IMPRESSÃO A DEFINIR.	MP	2.500	IMPRESSÃO ADESIVA, TAMANHO 1M X 1,5 M - IMPRESSÃO A DEFINIR.	MP	1160	46%
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LETOSO MEDINDO 1M, IMPRESSÃO FOTOGRAFICA - A DEFINIR.	MP	500	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LETOSO MEDINDO 1M, IMPRESSÃO FOTOGRAFICA - A DEFINIR.	MP	245	49%
17	PLACA EM ACRÍLICO 5MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15CM, COR A SER DEFINIDA.	unidade	4.000	PLACA EM ACRÍLICO 5MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15CM, COR A SER DEFINIDA.	unidade	1752	44%
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21CM, 30X21CM, ABERTO APROXIMADAMENTE 80 PÁGINA, + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0 RECICLADO, 250G/MP, MBOLO: RECICLADO, 282, RECICLADO 90G/MP ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	unidade	8.000	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21CM, 30X21CM, ABERTO APROXIMADAMENTE 80 PÁGINA, + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0 RECICLADO, 250G/MP, MBOLO: RECICLADO, 282, RECICLADO 90G/MP ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	unidade	3841	48%
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA SEMTUR. GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	unidade	5.000	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA SEMTUR. GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM, PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	unidade	2358	47%
20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, FRETO E BRANCO, MEDINDO 210MM X 297MM, A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G, (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	unidade	2.000	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, FRETO E BRANCO, MEDINDO 210MM X 297MM, A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G, (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	unidade	922	46%
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G, (FRENTE E VERSO).	unidade	2.000	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G, (FRENTE E VERSO).	unidade	966	48%
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5CM X 21CM EM PAPEL COUCHE BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS EM DIVERSOS MODELOS.	unidade	1.500	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5CM X 21CM EM PAPEL COUCHE BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS EM DIVERSOS MODELOS.	unidade	600	40%
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO), CAPA EM COUCHE BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK), CORT ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	unidade	30.000	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO), CAPA EM COUCHE BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK), CORT ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	unidade	13220	44%
46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO), CAPA DURA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO COM 220 PÁGINAS.	unidade	7.000	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO), CAPA DURA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO COM 220 PÁGINAS.	unidade	3005	43%
47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO), CAPA DURA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO COM 220 PÁGINAS.	unidade	3.000	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO), CAPA DURA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO COM 220 PÁGINAS.	unidade	1300	43%
50	PASTA TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLIX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22CM X COMPRIMENTO 32CM, PAPEL AP 275 G, FECHADO EM POLICROMIA, PLATIFICADO, COR BRANCA.	unidade	50.000	PASTA TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLIX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22CM X COMPRIMENTO 32CM, PAPEL AP 275 G, FECHADO EM POLICROMIA, PLATIFICADO, COR BRANCA.	unidade	23900	48%
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	unidade	3.000	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	unidade	1433	48%



Insta salientar que a responsabilidade por gerenciar os limites previstos nos referidos dispositivos é do órgão gerenciador, que somente poderá autorizar a adesão pelo órgão não participante sem ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos pelos valores registrados na Ata. Todavia, tendo o órgão gerenciador autorizado a Adesão, infere-se que os limites foram observados, uma vez ser dele a responsabilidade pelo controle de quantitativos e demais procedimentos de gestão da ARP, visto que não conta pensado aos autos o demonstrativo de adesões anteriores a esta pretendida (se houver) não há possibilidade de verificar se o somatório dos quantitativos aderidos atende ao limite estabelecido pelos regramentos atinentes a matéria.

Considerando que, os quantitativos de itens a serem contratados decorrem da demanda analisada pelo setor técnico competente, esta Controladoria não se pronunciará sobre os aspectos técnicos da contratação por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e formação da demanda, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Turismo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

e) Quanto a Análise Técnica do Jurídico

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 179/2024 - PGM, concluindo pela viabilidade do processamento da contratação via Adesão a ata de registro de preço de nº001/2024 originárias do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - ALEPA, após o atendimento das recomendações exaradas pela Procuradoria. No tocante as recomendações aduzidas, a Semtur juntou aos autos Memorando nº 800/2024 - SEMTUR apresentando resposta as recomendações, é oportuno registrar que o conteúdo das justificativas apresentadas, no prisma da conveniência, oportunidade e discricionariedade compete ao Gestor da pasta e ordenador da despesa.

f) Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação econômica - financeira:

Tratando-se da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista foram acostadas certidões com as receitas federal, estadual e municipal, e ainda trabalhista e junto ao FGTS, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública. Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer termo aditivo que importe em alteração contratual.



No que tange a avaliação quanto à situação econômica e financeira da empresa MIRITI GRÁFICA E EDITORA (fls. 391/397), em atendimento aos requisitos de habilitação, verificamos através dos índices de liquidez assinado pelo responsável contábil, apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstração referente ao exercício de 2023 devidamente registrado na JUCEPA, demonstrando que a mesma está em boas condições financeiras cumprindo as formalidades enumeradas nesta análise.

Nota-se ainda a apresentação da Certidão Judicial Cível Negativa emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, para processos de falecia e recuperação judicial.

Sobre o tema acima, importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pelas empresas participantes do certame, sendo de total responsabilidade desta e do profissional responsável pela Contabilidade da empresa a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

g) Previsão de Disponibilidade Orçamentária:

Além dos requisitos elencados na legislação, há ainda o requisito de disponibilidade orçamentária para que seja legal a concretização da despesa. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal (art. 10, IX, da Lei nº 8.429/92 e no art. 92 Lei nº 14.133/2021).

Em cumprimento a tal disposição, foi colacionado ao processo Indicação do Objeto e do Recurso, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a responsável pela contabilidade, contendo a rubrica orçamentária onde ocorrerá à continuidade da despesa e a demonstração de que o objeto do contrato a ser executado no exercício de 2024 possui saldo orçamentário disponível.

Destaca-se que o ordenador da despesa apresentou Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, informando que a despesa especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Objeto de Análise

A Controladoria Geral do Município tem o intuito de evitar riscos que possam afetar o andamento das contratações públicas, busca mitigar eventuais erros/falhas ou fraudes durante a realização das atividades institucionais, utilizando para tanto, técnicas operacionais, orientação, monitoramento e a implantação de um sistema consolidado de controles.

A dicção do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 conduz o controle interno ao papel consultivo na estrutura do órgão em que está inserido. Tanto a assessoria jurídica, quanto o controle interno possuem a atribuição de atuar de forma a dissipar eventuais dúvidas, além da função de fornecer bases de informação que permitam aos fiscais de contrato prevenir os riscos durante a execução do objeto contratual.



Percebe-se que a atua o do Controle Interno possui maior amplitude, pois, conforme j  dito, a sua compet ncia n o envolve somente quest es legais. N o se quer dizer aqui que o Controle Interno ter  o cond o de substituir a  rea t cnica e/ou o campo decis rio do gestor, mas ir  mitigar os riscos de uma m  contrata o, atrav s da verifica o dos requisitos para realiza o do contrato, bem como da aprecia o da dota o or ament ria dispon vel com a indica o da fonte de custeio para arcar com o disp ndio e a declara o com as exig ncias da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequa o da despesa com a Lei Or ament ria Anual, a Lei de Diretrizes Or ament rias e o Plano Plurianual. Destaca-se que a an lise foi restrita aos pontos informados pela Autoridade Competente, estando excluídos quaisquer aspectos jur dicos, t cnicos e/ou discricion rios.

Diante do exposto ressaltamos a necessidade se ater as seguintes recomenda es:

- Recomendamos que no momento da assinatura do Contrato, sejam verificadas as autenticidades das certid es de regularidade fiscal e trabalhista da empresa pretensa contratada, e ainda que sejam atualizadas todas as certid es que por ventura estiverem vencidas;
- Ap s a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caber  supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execu o do contrato, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no servi o estabelecido no contrato;
- Recomendamos que a Secretaria demandante, ratifique as respectivas propostas de pre os, junto os fornecedores (I R COSTA SERVI OS GR FICOS LTDA, JV SERVI OS DE PUBLICIDADES LTDA e B S SERVI OS LTDA), visando constatar se as propostas de pre os sofreram alguma varia o.

A Secretaria Municipal de Turismo registrou no **Memorando n . 517/2024 - SEMTUR** emitido em 10 de junho de 2024 pelo Sr. Marcos Alexandre G. dos Santos - Secret rio Municipal de Turismo, que o prazo de vig ncia do Contrato oriundo da presente Ades o ser  de 12 (doze) meses. Ressaltamos com isso, a import ncia de que a Secretaria Municipal de Turismo esteja incorporada na capacidade de antecipa o de fatos futuros, ou seja,   preciso que se considere a estrutura o das incertezas bem como de fatos previs veis. Uma licita o promovida nas exatas condi es necess rias ao interesse p blico, com o objeto bem definido, poderia trazer resultados mais eficientes e propiciaria pleno atendimento aos princ pios jur dicos aplic veis a esp cie. Neste sentido, as medidas para   abertura e o encerramento de um PREG O adequado   de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, para atendimento das necessidades oriundas desta, no que concerne ao objeto desta ades o.

5. CONCLUS O

Destaca-se que este Parecer   puramente opinativo, sendo assim, as orienta es fornecidas n o s o vinculativas para o gestor p blico. Este  ltimo, de maneira justificada, pode adotar uma posi o oposta ou diferente da sugerida por esta Controladoria, sem a obriga o de informar sobre tal decis o.



Página 16 de 16

Por oportuno propõe-se o retorno dos autos a Comissão Especial de Licitações e Contratos, para conhecimento e prosseguimento dos feitos.

No mais, entendemos que **não havendo óbice legal quanto a realização do presente procedimento licitatório**, há possibilidade de continuidade do procedimento. **Ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.**

Parauapebas/PA, 11 de setembro de 2024.

ARTHUR
BORDALO
LEAO:94688079249
Assinado de forma digital por ARTHUR BORDALO
LEAO:94688079249

Arthur Bordalo Leão
Agente de Controle Interno
Decreto nº. 244/2020

Vivianne da Silva Godoi
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 755/2024

JULIA
BELTRAO DIAS
PRAXEDES:00545727111
45727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS
PRAXEDES:00545727111
Dados: 2024.09.11 18:12:50 -03'00'

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Adjunta da Controladoria Geral do Município
Dec. nº. 756/2024